

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS.

CONTRATO Nº. 10/2018

PROCESSO Nº. 296/2018

PREGÃO Nº. 05/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo Superintendente o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, RG. nº 5.732.600- SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 031.976.978-04.

CONTRATADA: EUZEBIO ALVES GARCIA EPP, com C.N.P.J nº. 04.336.115/0001-02 e Inscr. Estadual nº. 614.027.825.110, IM 7451, estabelecida na Rua 11, nº. 858, 1 Andar Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **EUZEBIO ALVES GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº. 20, Alto da Bela Vista, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, portador do RG nº. 3.558.051 e do CPF nº. 615.329.088-49.

Fica justo e acertado o presente termo de ADITAMENTO contratual, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **ADITAMENTO** do contrato nº10/2018, visando a Prorrogação de sua vigência, por mais 12 meses, consoante Cláusula Segunda, item 7.1 do referido instrumento cc Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - O presente **TERMO DE CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquina TRATOR SOBRE ESTEIRA para prestação de serviços de amontoamento, compactação e reaterro de resíduos sólidos no aterro sanitário municipal, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários.

§ 2º - Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados de amontoamento, compactação e reaterro de resíduos sólidos, sendo essencial entre as etapas de operação do aterro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, prorrogam o contrato inicial, para que este tenha a vigência continuada, a partir de 27/03/2019, estendendo-se até 26/03/2020, podendo nesta data, a cargo da **CONTRATANTE**, proceder em nova prorrogação, nos termos da Lei e do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato original, permanecendo o restante do contrato inalterado, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 26 de março de 2019.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE**

**EUZEBIO ALVES GARCIA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Aline Juliana de Campos Vicente
RG 28.262.185-4 SSP/SP

Thiago Diniz Moura
RG 001354044 SSP/MS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18.

CONTRATADA EUZEBIO ALVES GARCIA EPP, com C.N.P.J nº. 04.336.115/0001-02.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/18 – Pregão Presencial nº 05/2018 - PROCESSO Nº. 296/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de amontoamento, compactação e reaterro de resíduos sólidos no aterro sanitário do município, por tempo determinado, conforme Anexo I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, 26 de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**

Cargo: Superintendente

CPF: 031.976.978-04. RG: 5.732.600- SSP/SP

Data de Nascimento: 29/02/1940

Endereço residencial completo: Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17 – 3631.119 (residencial) - 17-99776.2251

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**

Cargo: Superintendente

CPF: 031.976.978-04. RG: 5.732.600- SSP/SP

Data de Nascimento: 29/02/1940

Endereço residencial completo: Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17 – 3631.119 (residencial) - 17-99776.2251

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **EUZEBIO ALVES GARCIA**

Cargo: Empresário - Representante legal

CPF: 615.329.088-49 - RG: 3.558.051

Data de Nascimento: 07/09/1943

Endereço residencial completo: Rua Estados Unidos, nº. 20, Alto da Bela Vista, Santa Fé do Sul/SP- CEP 15775-000.

E-mail institucional: marinhosilvasfs@yahoo.com.br

E-mail pessoal: marinhosilvasfs@yahoo.com.br

Telefone(s): 17-99611.0896

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.